

Memorando 1- 1.887/2022

De: Eveline F. - AJ

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Ivori J.

Data: 05/08/2022 às 10:11:00

Setores envolvidos:

GP, AJ, SAGEP-RH

Lei 1988/2022 - altera art. 1º da lei insalubridade - auxiliar saúde bucal

Corrigindo a data que foi errada, segue o correto.

Att.,

—

Eveline Fabero Fontoura

Diretora do Departamento de Projetos

Anexos:

LEI_N_1_988_2022_Altera_art_1_da_lei_1_122_2009_insalubridade_auxiliar_de_saude_bucal.pdf



LEI Nº 1.988, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.122, DE 30 DE JUNHO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 1º, com a inclusão do inciso XII, e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.122, de 30 de junho de 2009, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

[...]

XII – Auxiliar de Saúde Bucal.

Parágrafo Único. Os operários que exercem atividades de limpeza de fossas sépticas receberão insalubridade no grau máximo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 05 de agosto de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B136-608F-DD42-BCD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 06/08/2022 08:10:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/B136-608F-DD42-BCD7>